LIVRO DE REGISTRO DE LEIS N.º 42 FLS. 038

LEI N.º 1366 POLONI - SP, 16 DE fevereiro DE 20 21

"Abre crédito adicional suplementar e dá outras providencias."

WALDENOR MONTANARI JUNIOR, Prefeito do Município de Poloni, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Poloni, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

ART. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um credito adicional especial, na importância de R$ 72.129,72 (setenta e dois mil, cento e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) distribuídos de acordo com as seguintes dotações:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
Órgão: 02 – EXECUTIVO
Unidade: 015 – Fundeb
Função: 12 – Educação
Subfunção: 365 – Educação Infantil
Programa: 018 – Fundeb
Atividade: 2.028 – Fundeb Magistério 60%
Categoria Econômica: 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil
Fonte de Recurso: 95 – Recursos Vinculados Exercício Anterior
Valor: R$ 72.129,72

ART. 2º - O credito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos do superávit Financeiro do FUNDEB.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

POLONI-SP, 16 de fevereiro de 2021.

WALDENOR MONTANARI JUNIOR
Prefeito Municipal